

Projeto de Lei nº 169/13

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 497.242,00

PARECER JURÍDICO


O projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 497.242,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais) apropriados as Secretarias Municipais de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com recursos provenientes do cancelamento dotações orçamentárias da Procuradoria Geral do Município e das Secretarias Municipais de Fazenda, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, especificadas no mesmo projeto e a fim de assegurar despesas com o JECA, Natal de Bento, Bolsa Solidariedade, despesas fixas e aquisição de equipamentos para a Praça do Rosário.

Considerando-se que os recursos serão advindos do Cancelamento das Dotações Orçamentárias especificadas, não existem dúvidas que o projeto se justifica plenamente.

Inexistem impedimentos legais para apreciação e aprovação do projeto solicitado.

É o parecer.

Castro, 29 de outubro de 2013.


JOÃO CAETANO SANDRINI

OAB/PR 6.584